



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 058/2026 Extremoz/RN, 25 de maio de 2026.

Ao Diário Oficial do Município de Extremoz (DOM) Prefeitura Municipal de Extremoz

Assunto: Encaminhamento de matéria para publicação (Resolução nº 06/2026).

Senhores Membros da Comissão Gestora,

Com os meus cordiais cumprimentos, e em estrita observância às Normas Técnicas do Diário Oficial do Município (estabelecidas pelo Decreto nº 220/2014), sirvo-me do presente para encaminhar o texto anexo, correspondente à **Resolução nº 06/2026** (que denomina a Galeria dos Ex-Presidentes desta Casa), devidamente aprovada pelo Plenário e com sua redação final consolidada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).

Solicito a regular publicação do ato normativo na próxima edição do Diário Oficial do Município. O arquivo segue também em formato editável de texto (*Word*), juntamente com a cópia digitalizada do ofício, conforme exigência expressa do supracitado Decreto.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

[ANEXO - MINUTA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL]

RESOLUÇÃO Nº 06/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DENOMINA DE "SALA ALFREDO TEIXEIRA DE BORBA" A SALA DA GALERIA DOS EX-PRESIDENTES, LOCALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**, Estado do Rio Grande do Norte, **ANDERSON BARBOSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "SALA ALFREDO TEIXEIRA DE BORBA" a sala da Galeria dos Ex-Presidentes, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Extremoz/RN.

Art. 2º O Poder Legislativo deverá providenciar a identificação do respectivo espaço, constando placa de sinalização ou letreiro com o nome completo do homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Extremoz/RN, 25 de maio de 2026.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN